PROJETO DE LEI Nº 004/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO REALIZE APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aporte de recursos financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE.
Parágrafo Único. O repasse de que trata o caput, assim como sua frequência, será definido por meio de decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - O aporte de recursos financeiros disposto nesta Lei visa garantir a realização de políticas de efetivação e implementação do que estabelece a Lei Federal n.º 14.026/2020 (Marco Regulatório do Saneamento Básico) no Município de Icapuí.

Art. 3º - Fica consignado que o presente aporte é caracterizado como adiantamento, devendo, quando existir a condição de superávit nos cofres do SAAE, ser devolvido ao Tesouro Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,
Câmara Municipal de Icapuí/CE

Com amparo no artigo 51, V, c/c art. 55, ambos da Lei Orgânica do Município de Icapuí, submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima, a proposta de Projeto de Lei que tem por escopo dispor sobre a autorização para que o chefe do poder executivo realize aporte de recursos financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, na forma que especifica e dar outras providências.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, tendo em vista que estamos aguardando as alterações legais propostas neste projeto para a realização do concurso público para provimento de cargos para o SAAE, melhorando mais ainda o serviço da autarquia municipal. No mais visa garantir a realização de políticas de efetivação e implementação do que estabelece a Lei Federal n.º 14.026/2020 (Marco Regulatório do Saneamento Básico) no Município de Icapuí. Desse modo, solicita-se que o presente seja apreciado em regime de URGÊNCIA, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Ressalte-se que, por não haver definição de quantia a ser repassada, o presente projeto não gera qualquer despesa ao erário municipal, não tendo, desse modo, qualquer impacto financeiro.

Na certeza do acolhimento da proposta em relevo, apresento no ensejo os nossos sinceros agradecimentos e para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Cordialmente,

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí